



PORTARIA Nº.194, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 10/10/2022 a 09/04/2023, sendo o período de aquisição de 05/02/1996 a 06/02/2001 e 07/02/2001 a 06/02/2006 à Sra. **Rejane do Socorro Pereira Nascimento Silva**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n. 000209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 10(dez) dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 10/10/2022.

Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento